



**PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
HOSPITAL E MATERNIDADE DO DIVINO AMOR - HMDA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo Orientar a **Aquisição de Acessórios e Equipamentos de linha hospitalar** para atender ao **Hospital Maternidade do Divino Amor**, unidade hospitalar pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Parnamirim/RN, conforme especificações do item 03.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de acessórios e equipamentos se faz necessário para habilitação da UTI Adulto do Hospital Maternidade do Divino Amor, conforme portaria 8tem a ampla prerrogativa para alterar, suprimir ou acrescentar quaisquer dados, referências e elementos que achar pertinente para a regular contratação. 95, de 31 de março de 2017, no Apêndice I.

2.2. Considerando que o Hospital Maternidade do Divino Amor desempenha um papel importante na prestação de serviços de urgências e emergências para a população do município de Parnamirim, além disso, é referência em média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde (SUS).

2.3. Considerando que a unidade hospitalar complementa o Sistema Único de Saúde, nesse contexto, a figura do hospital assume fundamental importância, reafirmando seu significado que é o de acolher, oferecer hospitalidade e se dedicar a dar assistência e cuidados especializados aos enfermos para que assim possam recuperar sua saúde.

2.4. Considerando que houve aquisições de diversos equipamentos durante a montagem da UTI para enfreamento do COVID. No entanto, na leitura da portaria notaram a falta de alguns itens, por esse motivo, a aquisição dos acessórios e equipamentos estão sendo solicitadas, conforme especificações do item 03.

2.5. Desta forma, a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes são de extrema importância, pois atenderão as necessidades da UTI Adulto do Hospital Maternidade do Divino Amor, melhorando os serviços e a qualidade do atendimento oferecido à população, com



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
HOSPITAL E MATERNIDADE DO DIVINO AMOR - HMDA

garantia de um padrão de qualidade de maneira a permitir maior efetividade das ações realizadas no Município de Parnamirim/RN.

3. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS DE LINHA HOSPITALAR			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE
1.1	<p>Tubo T</p> <p>Indicação Indicado para uso na conexão de mangueiras, tubos e ou traqueias usadas em circuitos respiratórios.</p> <p>Especificações Dimensões: 22F x 22M x 22M / 18F</p>	UND	15
1.2	<p>Pinça Magil 20 cm</p> <p>Utilizada nos casos de intubação nasotraqueal, sob laringoscopia, para dirigir e posicionar o tubo endotraqueal através da cavidade oral ou para facilitar a inserção de sonda nasogástrica, quando necessário.</p> <p>- Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI – 420; - Com serrilha.</p>	UND	04
1.3	<p>Ventilometro.</p> <p>A ventilometria é um método simples e confiável de avaliação de volumes e ventilação pulmonar Aferição do VC, VM, VVM, capacidade vital e instrumento útil para calculo do índice de respiração superficial (Tobin). Ventilação Mecânica: utilizado no processo de desmame e na checagem do volume indicado no ventilador Anestesia: localizados no circuito respiratório, ventilômetros são utilizados para aferir volume corrente e minuto, para assegurar ventilação</p>	UND	02



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
HOSPITAL E MATERNIDADE DO DIVINO AMOR - HMDA

<p>adequada. Esterilizável com oxido de metileno.</p> <p>Especificações Funcionais:</p> <p>Precisão: +/- 3% para volume minuto excedente 5lpm Volume Corrente: +/- 4% para volume minuto de 4lpm Precisão: +/- 2% a 16lpm Fluxo contínuo: + 5 para + 10% a 60lpm Sensibilidade: Inicia o registro de volume em não mais que 2,5lpm Resistência Proporcional para calcular índice de fluxo, não mais que 2 cm h2o 100lpm Espaço morto: 22ml Índice Max, aceito: 300lpm fluxo contínuo por período curto Conexões: Entrada – 22 mm macho ISO Saída – 22 mm macho ISO Esterilização ETO 55° (131°.F) Maximo</p> <p>Informações:</p> <p>Precisão: Volumes correntes: + 3% para volumes superiores a 5 minutos LPM + 4% para o volume minuto de 4 LPM O fluxo contínuo: + 2% @ 16 LPM + 5% e + 10% @ 60 LPM Sensibilidade: Inicia inscrição volume em não mais do que 2,5 LPM Formato do Mostrador: Mostradores separados, pequeno fracionado litro e grande completo litro, Escalas brancas e fundo azul funcional.</p> <p>Tamanho e Peso:</p> <p>Diâmetro do mostrador 35 mm (1.4 pol) Mostrador pequeno interno grava 0-1 litro Mostrador grande externo grava 0-100 litros Dimensões gerais, 70 mm x 60 mm (2.75 pol x 2.35 pol), Peso 140 g (4.9 oz) Resistência: Proporcional ao quadrado da taxa de fluxo e não mais do que dois centímetros H2O @ 100 LPM</p>		
--	--	--



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
HOSPITAL E MATERNIDADE DO DIVINO AMOR - HMDA

	Dead Space: 22 ml Admissível Gases: Todos os gases respiráveis Temp. máxima: 55°C (131F) Máxima interna á pressão externa: 30 centímetros H ₂ O Vazamento máximo: 60ml/min a 30cm H ₂ O (ASTM F1208-89) Máxima recomendada Vazão: 60LPM (300 fluxocontínuo LPM por curtos períodos)		
--	--	--	--

LOTE 02 – ACESSÓRIOS DE LINHA HOSPITALAR			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE
2.1	<p>Bolsa de Atendimento em Transporte de Pacientes</p> <p>A bolsa de atendimento em transporte foi desenvolvida para auxiliar e facilitar o trabalho dos socorristas, enfermeiros e médicos. É impermeável e resistente, podendo ser utilizada em diversos procedimentos de resgate e salvamento. Possui diversos bolsos e compartimentos para guardar os instrumentos necessários nos atendimentos.</p> <p>Características do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">– Logotipo na parte frontal da bolsa;– Impermeável;– Possui compartimentos internos que podem ser removidos e recolocados com botão de pressão, contem bolso em tela e outros compartimentos fixos;– 01 bolso principal, 01 frontal, 01 posterior e 02 laterais;– Costura dupla: maior resistência e durabilidade;– Faixa refletiva em tecido lavável de 30 mm;– Alça de ombro com regulagem e outra para as mãos, ambas com proteção.	UND	01

3.1. JUSTIFICATIVA PARA ITENS SEPARADOS POR LOTE

3.1.1. Sabe-se que a opção pela adjudicação por lotes compostos por itens distintos, e sem correlação entre si, contraria as disposições da Lei nº 8.666/93 e a jurisprudência predominante do Tribunal de Contas da União - TCU. A legislação invocada indica a forma preferencial para a



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
HOSPITAL E MATERNIDADE DO DIVINO AMOR - HMDA

aquisição de produtos, sugerindo que se evite aglutinar bens sem correlação para evitar restrição ao caráter competitivo da licitação.

3.1.2. Não obstante, este Termo de Referência contém produtos que obedecem estrita conexão, possibilitando a diversos fornecedores do ramo cotarem o material junto em lote, pois não se trata de materiais raros nem de modelos especialíssimos. Assim, suas junções em lotes tende a facilitar, inclusive, a logística para a gestão de contratos e execução do serviço, e tende a afastar, também, a possibilidade de deserção do pregão (o que comumente acontece quando os valores dos objetos licitados não são atrativos para o licitante).

4. DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA e EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Os objetos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizada à Rua Raimundo Barros Cavalcante, nº 410, Galpões 04, 05 e 06, Bairro Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP 59146-275, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 08h00 às 14h00;

4.2. Os materiais serão entregues em PARCELA ÚNICA, em um prazo máximo de 30 (TRINTA) dias a contar do recebimento das Ordens de Compras e Notas de Empenhos expedidos pela CONTRATANTE;

4.3. O material deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperatura exigida em rótulo, quando houver;

4.4. Rotulagens – Todos os materiais, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com legislação sanitária vigente e nos termos do Art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, entre outros;

4.5. Deverá ser apresentado prazo de garantia de, no mínimo, de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento dos itens, quando houver;

4.7. Os itens do Lote de Equipamentos Hospitalares (lote I) devem estar registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – conforme Lei nº 9.782 de 26/01/1999.

4.8. A contratante rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do material em desacordo com as especificações mínimas exigidas;

4.9. A contratada deverá Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante, conforme o que determina a legislação vigente;



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
HOSPITAL E MATERNIDADE DO DIVINO AMOR - HMDA

4.10. Para o Lote I, as empresas licitantes deverão apresentar juntamente com as propostas de preços a seguinte documentação :

4.10.1. O Certificado(s) de Registro, do(s) produto(s) ofertado(s), no Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do produto. Estando o Registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia de sua revalidação, acompanhada de cópia do Registro vencido.

4.11. No intuito de resguardar a segurança do objeto licitado, a Contratante deverá exigir como condição para assinatura do contrato os seguintes documentos:

4.11.1. Fomecimento, pela empresa, do certificado de Registro do produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou apresentação de documentação equivalente;

4.11.2. Na eventualidade de o produto ser isento/dispensado de registro, apresentação da cópia do ato que o declare isento de registro;

4.11.3. Comprovação de que o produto cumpre as normas e padrões da ABNT e INMETRO, se for o caso.

4.12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

4.12.1. A contratada se obriga a entregar os produtos obedecendo às medidas e peso de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Não serão aceitas variações;

4.12.2. Os produtos fornecidos devem se apresentar com as seguintes características:

4.12.3. Obedecendo rigorosamente as especificações do Item 03;

4.12.4. Os materiais serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e PROVISORIAMENTE no ato da entrega para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

4.12.5. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal;

4.12.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.12.7. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem 4.12.5. dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;



**PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
HOSPITAL E MATERNIDADE DO DIVINO AMOR - HMDA**

4.12.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.13. Comprovação de que o produto cumpre as normas e padrões da ABNT e INMETRO, se for o caso.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, em conformidade com a ordem cronológica das exigibilidades, classificadas por fonte diferenciada de recursos, conforme normatizações do Decreto Municipal nº 6.048/19, Resolução nº 032/16-TCE/RN, e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.2. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais licitados;

5.3. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Mercadoria – Nfe, que comprove a aquisição dos materiais.

5.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal de Mercadorias deverá ser o mesmo indicado no Empenho, na liquidação e no domicílio bancário;

5.5. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal (is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei.

5.6. A Nota Fiscal de Mercadorias deverá estar bem explícito na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das Nfe's o número do Empenho, o número do contrato, o número do pregão eletrônico e o domicílio bancário.

5.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.8. Caso a CONTRATADA, seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante do termo de opção, juntamente com a nota fiscal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
HOSPITAL E MATERNIDADE DO DIVINO AMOR - HMDA**

6.1. A CONTRATADA se compromete a:

- 6.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 6.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência; acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, no item 4.2;
- 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada para a fiel execução do contrato;
- 7.2. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos lotes;
- 7.3. Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto neste Termo de Referência.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 40 da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, a empresa que:
 - 8.1.1. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 8.1.2. não mantiver as propostas;
 - 8.1.3. recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato, dentro do prazo e condições estabelecidos;
 - 8.1.4. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
HOSPITAL E MATERNIDADE DO DIVINO AMOR - HMDA

- 8.1.5. falhar ou fraudar na execução do contrato;
8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a. advertência;
- b. multa;
- c. suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.3. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

- a. 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;
- b. 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.
- c. Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

8.3.1 – As demais sanções poderão ser aplicadas junto à multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A contratada deverá apresentar 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a contratada ter fornecido satisfatoriamente os materiais compatíveis com o objeto deste termo de referência.

10. CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. A CONTRATADA deverá possuir:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
HOSPITAL E MATERNIDADE DO DIVINO AMOR - HMDA

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2. Em relação a Regularidade Fiscal possuir:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, Estaduais e municipais;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, de acordo a Lei nº 12.447

10.3. Apresentar declaração ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

11. ORÇAMENTO ESTIMADO

11.1. Conforme Mapa de Pesquisa Mercadológica

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. Será vencedora a empresa que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. Será de responsabilidade do Departamento de Logística da Secretaria Municipal de Saúde/SESAD, nomear servidor, com dever de fiscalizar, visando à entrega do objeto de acordo com o que consta neste Termo de Referência.

13.2. As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Comarca de Parnamirim, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Certame.

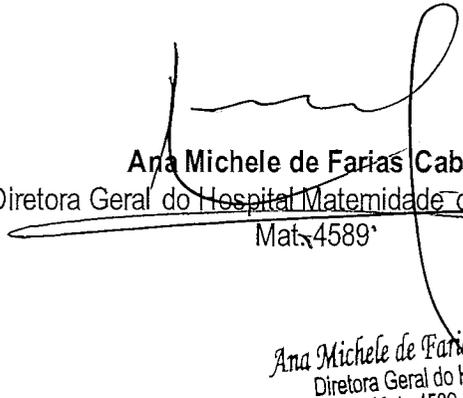
14. DA APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
HOSPITAL E MATERNIDADE DO DIVINO AMOR - HMDA

14.1. À autoridade competente para aprovar o Termo de Referência e responder sobre as questões formuladas durante o certame e após sua conclusão, atinentes ao que foi definido neste Termo a Sra. Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Parnamirim.

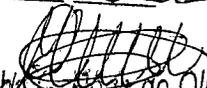
Parnamirim/RN, 01 de fevereiro de 2021.


Ana Michele de Farias Cabral
Diretora Geral do Hospital Maternidade do Divino Amor
Mat: 4589

Ana Michele de Farias Cabral
Diretora Geral do HMDA
Karina Mat: 4589

DESPACHO
Aprova o Termo
de Referência
712

EM, 11 / 02 / 2021


Terezinha S. Rejo de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde/SESAD
Parnamirim/RN